



**APMDFESP**

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Sede da Invernada - Rua Adolfo Samuel, nº 14 - São Paulo Capital - Fone/Fax (011) 6952-8090/2011  
CEP 02418-080 - CGC 00.132.709/0001-40 - CRF 0810100-SP - Atividade Principal 61.11  
[http:// apmdfesp.com.br](http://apmdfesp.com.br)

## **APMDFESP- Associação dos Policiais Militares Portadores de Deficiência do Estado de São Paulo**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE**

O Presidente da Associação de Policiais Militares Portadores de Deficiência do Estado de São Paulo – APMDFESP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, Inciso VII do Estatuto Social em vigor, CONVOCA os associados da Entidade para se reunirem na **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 13, I, A do Estatuto Social em vigor, cuja realização será na Sede Principal da Entidade, sito à Rua Adolfo Samuel, nº 14, Jardim Santa Inês – São Paulo, Capital, **no dia 17/06/2019**, obedecendo aos seguintes requisitos estatutários para sua regular instalação:

1. Em primeira convocação, às 10:00 h, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes ao ato assemblear, nos termos do comando estatutário pertinente;
2. Em segunda e última convocação, às 10:30 h, com a presença de qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes ao ato assemblear, nos termos do comando estatutário pertinente;

**ORDEM DO DIA: Deliberação, análise e eventual aprovação da autorização para que a Entidade proponha demanda (s) judicial (ais) coletivas em face do Estado de São Paulo, questionando a legalidade do uso do adicional de insalubridade e demais adicionais - componentes dos vencimentos dos associados da Entidade -, como base de cálculo para o desconto previdenciário, bem como seus resvalos no âmbito do pagamento do imposto de renda.**

São Paulo, 24 de Maio de 2019.

**Antonio Figueiredo Sobrinho**  
Presidente da APMDFESP